CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021
RELATOR: Vereador Dr. Luís Henrique De Oliveira Diniz
ASSUNTO: Projeto De Lei Complementar Nº 07/2021

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal, que "*dispõe sobre a alteração da organização administrativa superior da prefeitura municipal de Porto Feliz, extingue cargos comissionados constantes da Lei complementar nº 169 de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 223 de 2020, e dá providencia correlatas*".

De início, a presente preposição foi encaminhada a D. Secretária Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela sua legalidade.

Dando continuidade à análise, a matéria é de Competência do Executivo Municipal, e encontra respaldo nos artigos 6º, inciso I, da Lei orgânica Municipal e nos artigos. 30, inciso I e artigo 58, IX, da Constituição Federal.

No que tange a competência para dispor sobre a matéria, esta é de iniciativa exclusiva do Prefeito, conforme preceitua o artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

No que compete a esta comissão, **NADA TEMOS A OPOR**, ressalvando os itens 40 e 41 do respectivo parecer jurídico da casa, que dispõe a respeito das limitações impostas pela ***LC nº 173/2020***, e pela duplicidade de cargos apontadas no anexo I do organograma do presente projeto.

Posto isto, pela tramitação em plenário do PLC nº 07/2021.

Sala das Comissões, 31 maio de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero
Membro

Cassio Rodrigues Batista
Membro